



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

DECRETO Nº347 DE 22 DE SETEMBRO 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO NELSON MORENO** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, empossado no regime estatutário em 04/02/1998 no Cargo de Gari Coletor, direito adquirido referente ao quinquênio 2008/2013, Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21.09.2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof. Ms José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

-

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 22/09/2022 às 08:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **183934** e o código verificador **40E9EFAD**.

Docto ID: 183934 v1